

POLICIAMENTO COMUNITÁRIO: DICOTOMIAS E IMAGENS FRATURADAS NAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

DANIEL VICTOR DE SOUSA FERREIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU)

JACQUELAINE FLORINDO BORGES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU)

Agradecimento à órgão de fomento:

Agradecimento: esta pesquisa contou com o apoio do Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da Academia da Polícia Militar de Minas Gerais (CPP/APM/PMMG).

POLICIAMENTO COMUNITÁRIO: DICOTOMIAS E IMAGENS FRATURADAS NAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

1 INTRODUÇÃO

A Polícia Comunitária é uma estratégia mundial de segurança pública e uma das práticas de segurança pública promovidas no Brasil, nas últimas décadas. Todavia, os policiais militares que performam as práticas de polícia comunitária também, em geral, atuam em práticas repressivas contra o crime. Na Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), esta prática estratégica de segurança remete a uma gestão descentralizada, participativa e de relacionamento estreito com o cidadão. O policiamento comunitário é executado por policiais militares especialistas, que rotineira e prioritariamente estão empenhados nessa atividade. Mesmo que não esteja empenhado especificadamente em programas de policiamento comunitário, espera-se que todo policial seja praticante da Polícia Comunitária, entendida como base da cultura organizacional (Skolnick e Bayley, 2006; Trojanowicz e Bucqueroux, 1994), mesmo daqueles que estejam em atividades eminentemente repressivas, voltadas essencialmente à persecução criminal.

Dessa situação, decorrem dicotomias conceituais e no imaginário de policiais, especialmente quando um discurso fundamentado no policiamento comunitário está ancorado em recompensas quantitativas de repressão ao crime. As dicotomias não estão presentes apenas na atividade policial, uma mesma sociedade que exige a punição da violência policial e questiona os métodos de obtenção da justiça, clama por rigidez das leis e da persecução penal a cada divulgação de aumento do índice de criminalidade. Cotidianamente, o risco da função policial não é apenas lembrado, mas também louvado; morrer se torna nobre como, por exemplo: campanhas de valorização profissional, juramentos, slogans, canções e manobras militares, cortejos fúnebres militares, promoção por ato de bravura, promoção *post-mortem*, figura louvada do herói militar. Neste cenário, fazer um policiamento repressivo parece mais facilmente justificado do que inserir uma gestão de segurança pública, que não esteja amparada no imaginário popular daqueles que imaginam o trabalho policial voltado apenas para a persecução criminal, reforçando a imagem de uma polícia repressiva *hollywoodiana*.

Esta pesquisa analisa como os policiais que atuam com o policiamento comunitário lidam com essa dicotomia em suas práticas cotidianas. O objetivo é analisar as imagens que orientam a prática policial comunitária. Uma pesquisa de campo foi realizada, a partir de uma abordagem etnometodológica. A coleta de dados foi realizada com o uso da pesquisa documental, de entrevistas com policiais e observação participante das práticas de policiais e gestores que atuam no policiamento comunitário. Este artigo foi estruturado em seis seções, incluindo a presente introdução. As duas seções seguintes trazem a fundamentação teórica do estudo: a gestão em segurança pública e dicotomias e o conceito de comunidade e os estigmas sociais. Os procedimentos metodológicos são descritos em seguida. Os resultados e a análise constituem uma seção específica. As conclusões encerram o artigo.

2 GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA: DICOTOMIAS SUPERADAS?

O debate sobre alternativas de ação em segurança pública (KRUCHIN, 2013; LIMA; BUENO, 2015; MORAES; MARIANO, FRANCO, 2015) e a busca de soluções locais e participativas (OLIVEIRA; TONELLI; PEREIRA, 2013), implica no enfrentamento da separação das atividades de prevenção e repressão. Essa dicotomia, conforme Silveira (2008), ainda persistiam, no início do século XX. A prevenção é uma atividade proativa, realizada antes que o crime ocorra, enquanto que a atividade repressiva, ou de controle, é reativa, realizada após o acontecimento do crime, portanto, prevenção e repressão não deveriam ser vistas como opostas. De forma geral, a segurança pública pode ser promovida pelo próprio controle do crime, ou por meio da prevenção destas ocorrências. Afinal, segurança também pode ser

definida como estar livre do medo do crime e do perigo de ser vítima dele (O'BLOCK; DONNERMEYER; DOEREN, 1991; SILVEIRA, 2008). Dessa forma, ao discorrer sobre prevenção do crime, O'block, Donnermeyer e Doeren (1991) enfatizam o papel da sociedade, da família e da escola. Apesar do importante papel das agências da justiça criminal, os autores afirmam que outros grupos sociais são importantes na prevenção do crime, pois são capazes de promover cidadania, educação, saúde, renda, dentre outros.

Embora não sejam as únicas instituições responsáveis pelo controle social (COSTA, 2004), as polícias militares, inseridas no sistema de segurança pública, é responsabilizada pela sociedade pela não ocorrência de crimes, ou, em outras palavras pela prevenção deles. Portanto, é possível compreender o papel das Polícias Militares com base no funcionamento da persecução criminal, termo originário do meio jurídico, sinônimo de perseguir o infrator ou o autor do crime. Em síntese, é o esforço do Estado, enquanto representante dos interesses sociais, em apenar indivíduos que cometem crimes. Para o enfrentamento do aumento da criminalidade e da violência no país, a sociedade brasileira recorre ao poder repressivo do Estado e ao seu legítimo uso da força, vendo no encarceramento do delinquente uma solução para a crise (MARTINS; VERSIANI; BATITUCCI, 2011). Soares (2015) e Souza (2015) criticam a proposta de que a produtividade do sistema de segurança pública esteja reduzida à capacidade de encarceramento do Estado, realizado principalmente pelas polícias militares.

O termo Polícia Comunitária possui múltiplas definições. Segundo Rosenbaum (2012), distinguir o que é policiamento tradicional e policiamento comunitário é um desafio, e, apontar as características que pertencem e não pertencem ao termo ajudará na promoção de uma discussão produtiva da segurança pública. De forma geral, a “cooperação maior entre a polícia e a comunidade é o que tem sido considerado, em todo o mundo, como sendo ‘policiamento comunitário’” (SKOLNICK; BAYLEY, 2006, p. 69), o que não está de todo errado; pois, a Polícia Comunitária é, sobretudo, “uma tentativa de se repensar e reestruturar o papel da polícia na sociedade” (ROSENBAUM, 2012, p. 27). A Polícia Comunitária deve estar ligada a uma visão mais ampla, que abrange os propósitos dessa cooperação e os resultados que se esperam, do ponto de vista da sociedade, numa abordagem subjetiva (ROSENBAUM, 2012; SKOLNICK; BAYLEY, 2006).

Outro problema está na dificuldade de entender o impacto do conceito sobre a organização da polícia e sobre o relacionamento desta com o público. Isso porque a maioria dos esforços não tem sido avaliada. O conceito está proliferado ao redor do mundo e em muitas atividades, o que torna ainda mais difícil uma avaliação adequada. Inclusive, muitos programas são colocados como sendo de Polícia Comunitária, quando não o são de fato (GREENE, 2012).

Essa falta de clareza do que é um programa de policiamento comunitário causa preocupação. Para Skolnick e Bayley (2006, p. 18) a “premissa central do policiamento comunitário é que o público deve exercer um papel mais ativo e coordenado na obtenção da segurança”. De forma geral, a Polícia Comunitária promove práticas que envolvem o diálogo direto da sociedade com a polícia, de acordo com Skolnick e Bayley (2006). Entretanto, não é apenas ouvir, mas criar novas oportunidades de se fazer isso. Esse é um grande passo para muitas agências policiais de todo o mundo. Outro componente programático da Polícia Comunitária é a descentralização do comando. Uma de suas principais afirmativas é que o policiamento deve ser adaptável. Para isso, deve ser dado aos comandantes e subordinados liberdade para agir de acordo com suas próprias leituras das condições locais. “A descentralização do comando é necessária para ser aproveitada a vantagem que traz o conhecimento particular, obtido e alimentado pelo maior envolvimento da polícia na comunidade” (SKOLNICK; BAYLEY, 2006, p. 33).

Apesar de o policiamento comunitário ser concretizado através de uma variedade de práticas, Rosenbaum (2012, p. 31-32) apresenta um conjunto comum de princípios e suposições nas quais o conceito de Polícia Comunitária se fundamenta, são eles: uma definição mais ampla

do trabalho da polícia; um reordenamento das prioridades da polícia, dando maior atenção ao crime ‘leve’ e à desordem; um enfoque na solução de problemas e prevenção, mais do que no policiamento direcionado ao incidente; reconhecimento de que a comunidade executa um papel importante na solução dos problemas da vizinhança; e, o reconhecimento de que as organizações policiais devem ser reestruturadas e reorganizadas para serem responsáveis pelas reivindicações deste novo enfoque e para encorajar um novo tipo de comportamento policial. Ao pesquisar as práticas de Polícia Comunitária, Rosenbaum (2012) afirma que cada vez mais seus conceitos e suposição estão sendo traduzidos em práticas comuns, direcionadas a estruturas organizacionais descentralizadas; designações permanentes para as rondas; novos mecanismos de participação comunitária e de resolução de problemas; novos programas de treinamento; e, revisão dos sistemas de avaliação da atuação policial.

Quanto às concepções enganosas comuns de que o policiamento comunitário seria tolerante com o crime, Rosenbaum (2012) rebate essas críticas e avalia que, ao prometer atacar os problemas sociais que contribuem para o crime, o policiamento comunitário pode ser considerado como prática mais dura com o crime do que as estratégias tradicionalmente repressivas que, comprovadamente, não têm sido eficazes. Afinal, considerando o que se sabe sobre as causas do crime nos bairros, criar uma associação entre a polícia e a comunidade para executar estratégias de prevenção são métodos mais efetivos contra o crime.

3 A COMUNIDADE E OS ESTIGMAS SOCIAIS: OS DE DENTRO E OS DE FORA

Inicialmente, é necessário informar que não se buscou, nesta seção, esgotar as análises e estudos sobre o conceito de comunidade. Nesta seção, retoma-se o conceito de comunidade para entender suas conexões com a temática do policiamento comunitário na atualidade. Considerando que a vida em grandes metrópoles é marcada pela insegurança e o medo, as configurações comunitárias estabelecem quem são os *de dentro* e os *de fora*, os *outsiders*. Para tratar desse aspecto, buscou-se embasamento teórico nos estudos sociológicos sobre *outsiders* (BECKER, 2008; ELIAS; SCOTSON, 2000) e anormais (FOUCAULT, 2010, 2014), bem como sobre a insegurança e o medo promovido pela vida cotidiana das cidades (BAUMAN, 2003, 2009, 2013).

O debate sobre a definição do termo comunidade esteve presente na sociologia clássica e na teoria social contemporânea. As propostas de distinguir comunidade e sociedade são recorrentes. A primeira tem sido pensada como sinônima de antiga, pequena, agrária, coletiva e representante da vida tradicional, e a segunda, mais direcionada à era moderna, mais global e promotora do individualismo e da intensificação da vida urbana (MOCELLIM, 2011).

Na sociologia clássica, Durkheim (1978) dedicou-se ao estudo dos eventos que transformaram as comunidades tradicionais e, se ainda existissem no futuro, em que essas se transformariam. Durkheim (1978) afirma que o estudo da sociedade moderna e de comunidades seria possível por meio da solidariedade existente na inter-relação dos indivíduos (ARON, 1999). Para Tönnies (1995), a comunidade desenvolve-se, portanto, a partir de três diferentes instâncias: o parentesco, a vizinhança e a amizade; ou, de maneira diferente, comunidade de sangue, de lugar e de espírito (MOCELLIM, 2011). Ao analisar as obras de Émile Durkheim (1858-1917) e Ferdinand Tönnies (1855-1936), Mocellim (2011) afirma que os dois autores identificam a sociedade em oposição à comunidade, enfatizando como características da vida em sociedade: a individualização, a menor partilha de valores comuns e a diferenciação, embora organizada pela solidariedade. Tanto Durkheim quanto Tönnies acreditavam que a comunidade é anterior ao indivíduo, por isso haveria uma ligação entre os membros desde o nascimento.

Enquanto na sociologia clássica havia uma clara preocupação com as consequências da modernidade para a vida comunitária tradicional (naquela sociedade até então orientada pelas tradições), na sociologia contemporânea, há um maior distanciamento cronológico dessas questões, pois na pós-modernidade, busca-se responder “de que forma os grupos se formam e

como oferecem – e se oferecem – um sentido partilhado, mesmo diante de um processo ampliado de diferenciação e individualização” (MOCELLIM, 2011, p. 126). A sociologia clássica de Tönnies nutria a visão de que comunidade necessitaria de um entendimento partilhado entre seus membros (MOCELLIM, 2011), já para Bauman (2003), na modernidade líquida, o entendimento partilhado não é mais possível, pois o aparente entendimento teria sido substituído pelo consenso; e, consenso não significa partilha, são apenas negociações em meio a divergências.

A busca pela configuração de comunidade é também a busca por segurança não apenas física e geográfica, mas, sobretudo, emocional, afirma Bauman (2003). Todavia, na busca incessante por objetivos sem forma, em meio à incerteza e possibilidades efêmeras, frequentemente impera o mal-estar e a ansiedade. Por esse motivo, Bauman (2003) utiliza a metáfora da “comunidade cabide” ao analisar as comunidades estéticas, vistas como comunidades passageiras, cujo objetivo é muito mais a composição de uma identidade individual do que a construção de uma coletividade, evidenciando uma fase de maior individualização nas sociedades modernas. O ceticismo do autor em relação à comunidade em uma sociedade pós-moderna é explicitado: “é discutível se essas ‘comunidades-cabide’ oferecem o que se espera que ofereçam – um seguro coletivo contra incertezas individualmente enfrentadas” (BAUMAN, 2003, p. 21).

Em sua reflexão sobre a confiança e o medo na cidade, Bauman (2009) afirma que graças ao medo e à insegurança presente nas cidades, é possível obter lucro político e comercial, com o uso do chamado “capital do medo” relacionado à perigosa e imprevisível vida urbana ‘lá fora’” (BAUMAN, 2009, p. 55). Para se proteger dos perigos e, também, para não ser classificado como um perigo, as pessoas têm, segundo Bauman (2013, p. 98), investido em uma forma de “vigilância líquida”, ou seja, “numa densa rede de medidas de vigilância, seleção, segregação e exclusão”, todos devem “identificar os inimigos da segurança para não [serem] incluídos entre eles”. Para Bauman (2009), o desafio dos pensadores e da política contemporânea é aprender a arte de uma coexistência segura, pacífica e amigável, recuperando a dimensão comunitária do espaço público.

Ainda no campo da sociologia, em estudo dos anos 1960, Becker (2008) analisou a aversão dos indivíduos pelo Outro, pelo estranho, pelo de fora: os *outsiders*. Em seu estudo, com base na sociologia do desvio, esse autor mostrou como os grupos sociais estabelecem regras e, em momentos específicos, as tenta impor, definindo tipos de comportamento aceitáveis e não aceitáveis, um processo em que as ações são rotuladas como certas ou erradas, com tentativas de imposição das primeiras e a proibição daquelas que não são aceitas. O termo revela ambiguidade: o que é *outsider* em uma comunidade pode não ser para outra, alguns aceitam e impõem as regras às pessoas, outros indivíduos as negam e as transgridem. As regras que rotulam os *outsiders* podem ser formais (leis e poder do Estado que as impõe) ou informais (acordos e sanções dos mais variados tipos).

Para o estudo dos *outsiders*, o autor reafirma seu interesse no *processo* que são criadas as regras do desvio. Becker (2008) ressalta a necessidade de pesquisas científicas sobre o desvio analisarem não apenas as pessoas que infringem as regras, mas também as pessoas que as criam e as impõem. Pois, a categorização de *outsiders* também tem um fator político. Todo grupo tem, mesmo que informalmente, uma função, meta, objetivo. Consequentemente, frente a essa função do grupo, são especificados o que é funcional e o que é disfuncional na realização dos objetivos do grupo. O autor afirma, ainda, que as regras criadas para caracterizar os desvios e, consequentemente, os desviantes como *outsiders*, são produto da iniciativa de pessoas, denominadas “empreendedores morais” (BECKER, 2008, p. 153), que criam ou impõe as regras, que não são feitas automaticamente.

O dano de atos prejudiciais à função do grupo precisam ser primeiro descobertos e mostrados, e as pessoas devem ser levadas a acreditar que algo deve ser feito para remediar o

dano. Assim como os membros de todas as ocupações, os impositores de regras sentem a necessidade de ganhar respeito dos outros; e, de justificar seu trabalho e a existência de sua posição, pois a própria imposição justifica seu modo de vida. Assim, o impositor deve demonstrar para os outros que o problema ainda existe e as regras que deveria impor têm algum sentido. Outro desafio é que o impositor deve, também, mostrar que suas tentativas de imposição são eficazes, ou seja, que está enfrentando adequadamente o mal que os ameaça (BECKER, 2008). Dada suas experiências diárias, os encarregados e as agências de imposição tendem a formar uma visão pessimista da natureza humana, enfatizando as dificuldades que têm para levar as pessoas a cumprirem as regras. À medida que realiza seu trabalho, encontra evidências de que o problema contra o qual luta está continuamente presente. Consequentemente, não acreditam nas tentativas de reformar os infratores, que são vistas como *outsiders*. Paradoxalmente, se as pessoas pudessem ser permanentemente perfeitas, o seu trabalho deixaria de existir (BECKER, 2008).

O autor enfatiza que “boa parte da atividade de imposição é dedicada não à imposição efetiva de regras, mas à imposição de respeito às pessoas com quem o impositor lida”, ou seja, uma pessoa pode ser rotulada como desviante pelo fato de ter demonstrado desrespeito pelo impositor da regra, não por ter infringido a regra de fato (Becker, 2008, p. 161). O impositor de regras não pode atacar todos os desvios ao mesmo tempo, por isso deve tolerar, condescender, contemporizar com o mal, pois sabe que não consegue fazer todo o serviço. Para Becker (2008), os impositores de regras desenvolvem sua própria avaliação das diversas regras e infrações que aplicam, dando uma importância particular a cada uma delas. Consequentemente, o conjunto de prioridades que assume, de maneira privada, pode ser diferente das prioridades do público em geral. Os impositores aplicam as regras e criam os *outsiders* seletivamente, respondendo às pressões de sua própria situação de trabalho. O desvio não é caracterizado pelo ato das pessoas, mas é a consequência de quando se aplicam as regras aos infratores sancionando-os.

O estudo de Becker (2008) mostrou uma proposta nova para o campo das ciências sociais, ao considerar incorreta a sabedoria convencional de que os desviantes sociais eram seres patológicos, mostrando, também, que o desvio social era um fenômeno mais comum do que habitualmente se pensava até então. Elias e Scotson (2000) afirmam que as relações entre estabelecidos e *outsiders* produzem sentimentos como o medo do contato com um grupo que, aos olhos do sujeito e de seu semelhante, é caótico. Segundo Elias e Scotson (2000, p. 24), “o estigma social imposto pelo grupo mais poderoso ao menos poderoso costuma penetrar na autoimagem deste último e, com isso, enfraquecê-lo e desarmá-lo”. A capacidade de estigmatizar diminui, e até mesmo se inverte, quando um grupo deixa de ter condições de manter o monopólio das principais fontes de poder. Nesse momento, os antigos grupos *outsiders* tendem a retaliar, com uma contra-estigmatização (ELIAS; SCOTSON, 2000).

Ainda no campo da sociologia, Foucault (2010, 2014) discorre sobre a categorização dos *anormais*. Para ele, as relações de poder caracterizam os *normais* e os *anormais* em redes discursivas que são capazes de rotular e estigmatizar os que são considerados diferentes. Os significados do que é ser *anormal* dependem daquilo que é considerado normal. Portanto, são construções de sentido que emergem na medida em que as relações de poder acontecem, por isso não é uma rotulação concreta ou previamente determinada. A caracterização dos *anormais* é realizada de forma subjetiva, contextualizada e apresenta-se de maneira instável, transformando-se ao longo do tempo. O estigma atribuído aos *anormais* (FOUCAULT, 2010, 2014) é usado pelas pessoas para localizar o mal ou dizer onde ele está, porque facilita o trabalho de se protegerem do medo que as aflige (BAUMAN, 2003, 2009, 2013).

O medo alimentado pelas pessoas da cidade moderna, direcionado ao Outro, ao desconhecido, ao diferente (BAUMAN, 2003, 2009, 2013), aos *outsiders*, ao não-estabelecido, ao desviante (BECKER, 2008; ELIAS; SCOTSON, 2000) e até mesmo ao *anormal* (FOUCAULT, 2010, 2014) é resultado da identificação de onde pode vir o mal. Para Hannah

Arendt (2006), a maldade contra um ser humano pode ser exercida pelos normais, pelos estabelecidos ou qualquer outra pessoa. A maldade pode ser naturalizada em qualquer meio, pode ser realizada de forma mecânica e até mesmo no cumprimento de ordens, por exemplo. A maldade pode ser justificada assim: “me mandaram fazer”, “é natural para mim”, “foi sem querer”, “só estou me defendendo”, “só estou sendo cauteloso”, “a culpa não é minha, as coisas são assim”, “sempre foi assim” e justificativas afins. Esta ideia de Arendt (2006) sobre a "localização" do mal, oferece um contraponto à ideia de lidar com o mal por meio da categorização de estigmas. Ela desenvolve a ideia que não se pode lidar com o mal na sociedade apenas categorizando as pessoas e os grupos. A autora trouxe a possibilidade de pensar no mal como algo que vem também daquelas pessoas consideradas “normais”, e não apenas da ação dos delinquentes, doentes, sádicos, anormais e outros parecidos. O conceito de banalidade do mal, trazido por Arendt (2006), mostra que o mal pode estar também nos “normais”, nos “estabelecidos”, deixando ainda mais instável as categorizações binárias de bem e mal.

4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Uma pesquisa de campo foi conduzida, com base na etnometodologia, em uma Unidade de Execução Operacional (UEOp) da PMMG. As técnicas de coleta de dados utilizadas: (1) pesquisa documental em leis e regulamentos sobre a atuação policial no Brasil e em Minas Gerais, incluindo documentos da PMMG; (2) entrevistas episódicas (Flick, 2003) com 26 policiais (QUADRO 1) e gestores que atuam em diferentes programas de policiamento comunitário; (3) observação participante e registros em Caderno de Campo do programa de policiamento comunitário Rede de Vizinhos Protegidos (RVP) da UEOp de PMMG, perfazendo 106 horas; (4) pesquisa eletrônica em rede social das interações virtuais no *WhatsApp* referente às comunidades que compõem a RVP. Na análise, os entrevistados foram identificados Ea (comandantes do batalhão e funcionários administrativos do Batalhão); Eb (comandantes das companhias e dos pelotões PM); Ec (os policiais empregados na RVP); Ed (policiais dos demais programas).

A definição do programa RVP como foco para a observação participante (Caderno de Campo) e pesquisa em rede social é coerente com o objetivo da pesquisa, pois, a RVP é a prática que envolve maior número de policiais em ações da Polícia Comunitária na UEOp pesquisada. A RVP é um programa composto por dois momentos distintos, ambos pesquisados: (1) reuniões da comunidade local com os policiais responsáveis pelo grupo, com os objetivos de configurar de forma consistente uma comunidade; estimular para que os próprios civis participem ativamente da segurança pública, apontando problemas, críticas e sugestões; além de disseminar e incorporar dicas de segurança; e, (2) comunicação e interação por meio do aplicativo *WhatsApp*, com os objetivos de construir um relacionamento comunitário entre os vizinhos, e, entre os vizinhos e o policial (este canal de comunicação não é substituto do 190, que mantém o seu papel de encaminhamentos telefônicos de emergência); estimular os relatos de segurança (criminal ou apenas de desordem que possua certo impacto social) e de ajuda mútua entre os vizinhos e/ou o policial participante e conhecido; ou seja, para que possam tratar mais frequentemente dos problemas locais, de segurança ou de qualquer outro problema de segurança.

Para a condução da pesquisa de campo e a análise dos dados, foram empregados os cinco conceitos-chave da etnometodologia propostos por Coulon (1995), a partir de Garfinkel (1967): práticas e realizações (o raciocínio prático ou senso comum que orienta as atividades práticas cotidianas no policiamento comunitário); indicialidade (as redes de significação por meio da semântica presente em conversas cotidianas); reflexividade (códigos referentes a uma ordem moral, não formalizados e reconhecidos pelo senso comum, que regem os comportamentos cotidianos); relatabilidade (a produção dos relatos que tornam o mundo visível, construindo-o pela própria prática de o descrever); e, noção de membro (o específico

contexto de grupo que torna os indivíduos seus membros sem grandes esforços racionais, mas apenas pela pertença natural de sua socialização, fazendo-os construir, reconhecer e aceitar as redes de significação estabelecidas nos processos interacionais).

Quadro 1 – Detalhamento do público de pesquisa conforme programa/função

Programa/função	Entrevistas
Rede de Vizinhos Protegidos (RVP) – o policial militar, voluntário e por livre iniciativa, disponibiliza seu próprio telefone pessoal e participa de grupos de troca de mensagens instantâneas para acompanhar de perto, e cotidianamente, as demandas do público local. É conhecido pela comunidade local e estimula a todos que participem ativamente das práticas de segurança pública local, conhecendo uns aos outros e trabalhando em prol da segurança local, como vigilância voluntária, acionamento do poder público municipal por meio de ofícios produzidos pelo próprio morador e eventos de mobilização social. O objetivo é promover qualidade de vida e sensação de segurança, estando também disponíveis nos acionamentos não emergenciais, até mesmo aqueles não envolvendo crimes.	9
Grupo Especial de Policiamento em Áreas de Risco (GEPAR) – equipe policial especializada em áreas de alto risco. Realizam o policiamento preventivo por meio do resgate da credibilidade do público para com a Polícia Militar, além de evitar que a comunidade local se submeta às imposições do crime organizado.	1
Patrulha Escolar – atua em estabelecimentos de ensino. Busca incentivar o relacionamento entre os educandários e a PM; aumentar o grau de confiabilidade de educadores, familiares e educandos; e, coibir a prática de crime no interior do estabelecimento educacional e no seu entorno.	5
Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica (PPVD) – dada a natureza de algumas ocorrências e/ou relato do público, e sendo constatado algum risco de ocorrer uma violência doméstica, a equipe policial atuará em um atendimento personalizado, completo e prolongado junto aos envolvidos, no sentido de convencê-los a tomarem decisões seguras. Realiza-se sempre em conjunto com outras organizações públicas, responsáveis pela região atendida.	1
Programa de Educação e Resistência às Drogas (PROERD) – a equipe policial incentiva crianças e adolescentes a tomarem decisões saudáveis, seguras e responsáveis, promovendo a cidadania e a prevenção ao uso de drogas e de violência. É realizado em parceria com a comunidade escolar (família e escola) por meio da ministração de um curso americano, criado por profissionais de referência na área. As aulas acontecem semanalmente e os eventos de formatura semestralmente.	4
Comando e Sub-comando da UEOP; oficial comandante da Companhia PM e do Setor (pelotão); e, Chefe da pasta de Polícia Comunitária – Gestores e supervisores das atividades sob sua responsabilidade, incluindo as de policiamento comunitário.	8
Assessoria de Gestão para Resultados (AGR); Seção de Planejamentos e Operações (P3); e, Assessoria de Comunicação Organizacional (P5) da UEOP – apesar de não lidarem diretamente com os programas aqui pontuados, assessoram a gestão do policiamento da UEOP como um todo. A função é exercida internamente e durante o expediente administrativo.	3

Fonte: elaborado pelos autores. * Os entrevistados participavam de mais de um programa, por isso 31 entrevistas foram realizadas e 26 policiais foram entrevistados.

Para a análise, partiu-se da dicotomia relatada pela literatura sobre o policiamento comunitário, considerando-se a sua presença ou ausência nas práticas cotidianas dos policiais em suas interações com a sociedade civil. Os dados coletados com as entrevistas foram transcritos e analisados, juntamente com os registros do Caderno de Campo, numa abordagem qualitativa, de acordo com as categorias da pesquisa etnometodológica descritas no Quadro 2 e com o auxílio do *software* Atlas.ti.

Quadro 2 – Categorias iniciais da pesquisa etnometodológica realizada

Categorias da pesquisa: norteadores das práticas	Dicotomias na prática do policiamento comunitário: presença e/ou ausência	
	Pressupostos das práticas de Polícia Tradicional	Pressupostos das práticas de Polícia Comunitária
Imagem do policial e da sociedade civil	Policial combatente, temido e inimigo do crime. Sociedade passiva e não responsável.	Policial conhecido e amigo da comunidade local. Sociedade ativa e corresponsável.
Interação entre a polícia e a comunidade	Relacionamento distante	Relacionamento íntimo

Fonte: elaborado pelos autores.

Uma proposta de pesquisa foi submetida e autorizada pela PMMG. Ressalta-se que um dos pesquisadores é membro do grupo social pesquisado, bem como da sociedade no entorno; portanto, compartilha, pessoalmente, o mesmo contexto social, com mais acesso às diversas ações e práticas policiais. Na pesquisa qualitativa, com abordagem interpretativista, considera-se o próprio pesquisar como um ato interpretativo, em que os sujeitos da pesquisa são valorizados (SILVERMAN, 2009). Com o fim de compreender o meio social, o pesquisador integra-o em um olhar participativo. Interessa-se pelo modo como as pessoas normalmente se comportariam e pensariam em seus ambientes naturais, mesmo com a presença do pesquisador. Sua interferência é minimizada pelo fato do pesquisador já estar adaptado ao meio policial. Sua integração às atividades das pessoas que nele vivem, no constante fazer estratégia, torna-se, portanto, mais natural e menos invasivo.

5 POLICIAMENTO COMUNITÁRIO: DICOTOMIAS E IMAGENS FRATURADAS

Na pesquisa de campo, observou-se que, a inclusão do público civil nas práticas de gestão de segurança pública se dá, primordialmente, por meio da configuração comunitária. Para que seja possível justificarem o seu trabalho, os policiais utilizam a configuração comunitária para que ela – a comunidade – exista de fato. Só então entra em funcionamento a RVP, com seus objetivos e meios. A busca por segurança e o medo da violência dirigem as pessoas a uma das células da RVP, essa acaba por se configurar como uma rede de pequenas comunidades locais. De modo ambíguo, o medo é usado então como meio para mobilização social, e também, ao mesmo tempo, como alvo da Polícia Comunitária. As práticas de policiamento comunitário acabam produzindo um sentimento comum, de ajuda mútua, entre a polícia e a comunidade. A ajuda mútua é estimulada não só entre os militares e civis, mas, também, entre os próprios membros de uma comunidade. Os policiais entrevistados consideram que uma comunidade se configura quando se obtém as seguintes características: um problema comum de segurança em determinada região, contra o qual decidem juntos combatê-lo; interesse em conhecer os vizinhos considerando a contribuição que o vizinho possa oferecer para a segurança de toda a comunidade; construção de pequenas redes de relacionamento íntimo para troca de informações para a ajuda-mútua em prol da segurança.

Comunidade é um grupo de pessoas que moram em uma determinada região que buscam interesses em comum [...] por residir nessa região eles começaram a ver problemas que essa região tinha, e se mobilizaram no sentido de segurança pública (Ec09).

O papel da polícia é fazer eles se relacionarem, com problemas comuns, cotidiano que afeta aquele grupo [...] você identifica esses grupos e atua neles (Eb04).

Resgatar essa velha interação de vizinhos [...] auxilia muito nessa questão da vigilância. Então, além de aproximar a comunidade da polícia, o projeto visa também aproximar a comunidade da própria comunidade. Aproximar uma pessoa da outra para eles serem, de fato, comunidade (Ec05).

[...] numa comunidade as pessoas se envolvem, uma acreditar na outra, uma apoiar a outra na solução de qualquer problema, não só os problemas de segurança pública [...] conversar e criar essa amizade (Eb01).

A pessoa só passa a viver em comunidade, a partir do momento que ele passa a conhecer o seu vizinho [...] A partir do momento que você passa a conhecer seu vizinho, você passa a se preocupar, e, a partir daí você se torna comunidade também, aquilo ali já começa a se tornar comunidade [...] até mesmo um café que vai fazer uma vez por semana na casa dele, vai reunir o pessoal. Então, para mim, comunidade é isso. Objetivo comum (Ec02).

Tem comunidade quando tem a motivação do povo [...] geralmente, eles ficam mais motivados quando eles já foram vítimas (Ec07).

Alguns policiais relataram sobre a dificuldade de algumas células manterem a frequência das reuniões: “são todos ocupados, não querem ouvir dicas de segurança nem se reunir pra nada, pois acham que não precisam, sempre têm algo para fazer [...] não querem saber de polícia, mas, quando forem vítima de um crime vêm correndo pedir ajuda, querendo voltar com o projeto” (Caderno de Campo). Em entrevistas, os policiais relatam que as comunidades locais que compõem a RVP são criadas quando os civis procuram ajuda policial para suprirem necessidades locais de segurança específicas daquele grupo, geralmente relacionado ao medo do crime ou devido à vitimização de algum membro, ou, porque ouviram falar de algum crime próximo, de forma que se sentem ameaçados. Nesse momento, são orientados a se organizarem, e, posteriormente a implementar a RVP.

[...] Eu falo para a comunidade: “O crime vai continuar acontecendo. O crime existe desde que Caim matou Abel. E vai continuar existindo, não tem jeito de acabar com isso, não”. O que eu posso falar [...] é que existe um limite tolerável de índice criminal (Ea03).

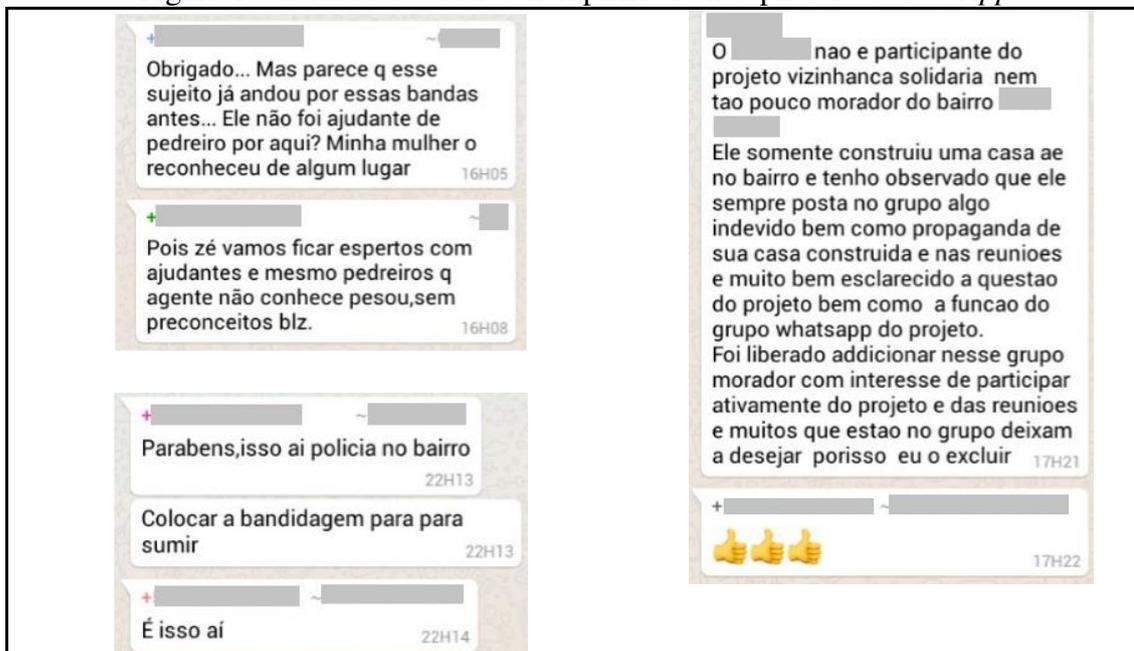
Eu não gosto muito de trabalhar com a estatística nessas reuniões, porque vamos dizer que eu mostre, por exemplo, igual nós temos uma rua aqui, que é a [nome da rua], que já tem a rede funcionando lá há mais ou menos três ou quatro anos, e o crime lá está zero. Então se eu chego lá e falo pra eles que está zero, que não houve crime, eles acomodam, tiram a atenção da polícia comunitária, perdem aquele alerta que tem que ter, e aí o crime começa a ocorrer de novo [...] **O medo, ele é bom. Porque o medo, ele nos limita.** Evita de a gente fazer besteira. O excesso de medo é que é ruim [...] Então assim, é interessante às vezes deixar eles lá meio na dúvida ali (Ec01).

Combater o medo do crime, apesar de ser o objetivo conceitual da Polícia Comunitária, se torna também um risco à existência das RVP, pois a configuração comunitária, no policiamento comunitário, tem uma importância central para as interações dos militares com os civis, e, o que configura a comunidade é o próprio medo do crime, fazendo com que se unam em prol de objetivos comuns, juntamente com os policiais. Tanto o relato dos entrevistados quanto as observações realizadas durante o acompanhamento das equipes policiais, mostram que o medo do crime auxilia de forma expressiva a implementação da RVP, estimulando a configuração comunitária, e, conseqüentemente, a interação dos militares com os civis. Sem a ocorrência de crimes, ou, sem o mínimo de receio pela ameaça iminente, a configuração da comunidade no policiamento comunitário se torna difícil, senão impossível.

Os policiais militares que atuam no policiamento comunitário assumem a função de criadores de regras (BECKER, 2008), conduzindo e orientando os “cidadãos de bem” à conformidade militar, estreitando relações e buscando uma relação de apoio mútuo. Os policiais também assumem a função de impositores de regras (BECKER, 2008), identificando *outsiders*, garantindo o sucesso da persecução criminal, com a punição do bandido, o qual deve ser temido e distanciado. Essas funções são assumidas por policiais e por civis participantes de programas de policiamento comunitário, de forma isolada ou cumulativa. Ao refletir sobre o medo nas cidades, a partir do conceito de vigilância líquida, Bauman (2009, 2013) fala do “Outro” que as

peças tanto temem, ou são induzidas a temer, que vive dentro das cidades, podendo estar próximo de qualquer um, a qualquer momento. A vigilância líquida não é suficiente, nesse ambiente, para sustentar a confiança frente ao desconhecido (quase impossível!) e o medo do Outro. A Figura 1 e o relato que se segue mostram dois exemplos de como o medo do Outro orienta as pequenas comunidades locais e sua relação com o policiamento comunitário.

Figura 1 – O medo do Outro exemplificado no aplicativo *WhatsApp*



Fonte: dados da pesquisa.

[certo dia] a gente detectou através de estatística que nós estávamos com aumento de furtos de veículos na região [...] Aí eu convoquei uma reunião comunitária, a minha ideia era passar dicas de segurança com relação a arrombamento de veículos, furtos de veículos. Envolvendo a sociedade no problema, a resolução conjunta do problema. Preparamos toda apresentação, tudo pronto. Reunimos lá, devia ter umas 40 pessoas na paróquia [...] eu tive um *insight* de não começar a falar, eu pedi pra ouvir primeiro pra saber qual era os problemas que eles mais enfrentavam e eu crente que iria sair lá que seria os arrombamentos e os furtos a veículo, porque era o que a estatística apontava nossa maior incidência criminal. No que a gente iniciou o papo, falaram assim, ‘o nosso problema aqui são os travestis’. (Ea02).

Inclusive, nós descobrimos outras coisas também [...] os locais onde as travestis faziam ponto não tinha furto à residência. Por quê? Porque eles acabavam monitorando aquele ambiente. Então não era um ambiente propício para a prática de outros tipos de crime, por exemplo, crimes contra o patrimônio. Então isso decorreu da aproximação (Ea02).

Material das entrevistas, das observações e do Caderno de Campo e do *WhatsApp* sobre a RVP, mostram essa construção do “Outro”. Em uma reunião de instalação do programa RVP, os moradores de um condomínio de classe média baixa alegavam terem suspeitas de que os furtos eram cometidos por um determinado vizinho, cujos amigos que frequentava sua casa eram “bandidos”. Em outra reunião da RVP, os moradores locais solicitavam a polícia para que lidassem com um posto de combustível abandonado que abrigava dois moradores de rua, desconhecidos e considerados “estranhos”. Junto com os policiais, nas reuniões de RVP, os moradores locais levantaram a suspeita de um vigilante que, sem licença regulamentar, passava nas ruas durante madrugada em troca de ajuda financeira mensal dos moradores. Um dos moradores alegou: “ele fica sabendo de informação demais [...] é ruim, mas eu também fico

com medo de negar a pagar”. “Isso é extorsão... eu não pago, tenho a polícia militar para isso [...] é perigoso [...] se você ficar constrangido de falar não para ele, pode dizer que eu que falei que não pode”, respondeu outro morador.

Em uma outra reunião da RVP, convocada pela própria comunidade local, os moradores questionavam ao policial o que fazer se os “ciganos”, que tinham mudado recentemente para a rua, quisessem participar da RVP. Questionado pelo pesquisador, os participantes da reunião não sabiam explicar o que, exatamente, os caracterizavam como “ciganos”. A casa dos considerados “ciganos” era própria, assim como as dos demais, porém provocava nos vizinhos o medo e a desconfiança, pela forma que se vestiam e se portavam. Neste caso, os moradores perguntavam ao policial como fariam, pois, não tinham confiança de colocá-los no grupo do *WhatsApp*: “se eles tiverem no grupo também, eu não tenho coragem de mandar uma mensagem falando que vou viajar e pedir pra que vocês olhem minha casa [...] o sentido do grupo acaba”, afirmou uma moradora. Outro participante da reunião reforça o problema: “fiquei sabendo que houve um furto na casa deles semana passada, eles nem chamaram a polícia”. A decisão foi tomada em conjunto, e a sugestão do policial foi: “não é preconceito não, é tomar cuidado, vocês decidem, mas, eu sugiro deixar eles de fora do grupo, se eles quiserem entrar na ‘vizinhança solidária’ não podemos impedir, mas, eu vou pesquisar o nome deles primeiro e vou ficar de olho, pode deixar comigo” (Caderno de Campo).

Becker (2008) e Elias e Scotson (2000) relatam sobre essas crises de interação social ao discorrerem sobre os *outsiders*. Segundo Elias e Scotson (2000, p. 24), “o estigma social imposto pelo grupo mais poderoso ao menos poderoso costuma penetrar na autoimagem deste último e, com isso, enfraquecê-lo e desarmá-lo”, produzindo uma desonra coletiva imputado aos *outsiders*. O policial e/ou a comunidade local assumem a função dos criadores de regras, conforme Becker (2008). Quando assumem a função de impositores de regras, policiais tendem a formar uma visão pessimista da natureza humana, dada suas experiências diárias, repleto de exemplos de pessoas de não cumprem as regras. Segundo Becker (2008), à medida que realizam seus trabalhos, os impositores encontram evidências de que o problema, contra o qual lutam, está continuamente presente. Por isso, não acreditam nas tentativas de reformar os infratores.

Ao tratar dos *outsiders*, Becker (2008) afirma que os “impositores de regras” assumem a responsabilidade por aplicar as regras patrocinadas pelos “criadores de regras”, podem ser qualquer pessoa, inclusive os próprios policiais podem assumir essa função, socialmente. Os impositores devem aos criadores de regras uma resposta, justificam seu trabalho descobrindo, identificando, prendendo, condenando ou até mesmo estigmatizando os infratores dessas regras, pela sua não conformidade com os estabelecidos. Ressalta-se que essas “infrações” não se referem apenas à legislação vigente que torna crime certas condutas. Refere-se, aqui, às infrações sociais, as condutas que ferem as regras socialmente estabelecidas. Da mesma forma, o trabalho do impositor não se refere apenas ao contexto legal, mas, sim, social.

Os impositores justificam seu trabalho e buscam ganhar o respeito dos outros, mostrando que suas tentativas de imposição são eficazes, ou seja, que estão enfrentando adequadamente “o mal” em prol “do bem”, ou seja, o desrespeito ao impositor das regras também forma os *outsiders*. Tornam-se desviantes pelo fato de terem demonstrado desrespeito pelo impositor da regra (civil ou militar), não por ter infringido propriamente a regra.

Categorizar quem é o “cidadão de bem” e quem é o “bandido” sempre será difícil. Se o mal também está do outro lado, isso torna tudo mais complexo. Segundo Arendt (2006), a banalidade do mal implica que o mal pode ser praticado por pessoas comuns, não somente por psicopatas, sádicos. Segundo Arendt (2006), pessoas comuns, em estruturas burocráticas, abrem mão de pensar e se limitam a cumprir ordens. Em estudos sobre o poder, Foucault (2010, 2014) argumenta que as classificações de dominante e dominado sempre são frágeis, podendo se inverter a qualquer momento; é uma dinâmica que está em movimento, constantemente. Esses rótulos não são algo que existe, é algo que se exerce. Quando a questão é o medo, deve-

se perguntar “para quem” ou “na perspectiva de quem”. Para Foucault (2010, 2014), o estigma não seria um substantivo, mas uma prática. O estigma seria rotulado na medida em que ele é exercido, e, sobretudo, sua análise está intimamente relacionada ao sujeito que o interpreta. Becker (2008) relata que uma pessoa (ou um grupo) pode ser considerada estabelecida em um contexto, mas, em outro, pode ser considerada desviante.

Na pesquisa das interações em rede social entre policiais e moradores, as mensagens no *WhatsApp* não visam, necessariamente, o relacionamento íntimo entre civis e militares, pois também pode ser usado para reforçar os estigmas sociais. O medo que se combate com a Polícia Comunitária é um medo subjetivo, portanto, socialmente contextualizado. Um medo que está localizado no campo interpretativo do sujeito: o medo da violência, da falta de segurança e o medo do Outro. Para lidar com o medo (do mal) recorre-se aos estigmas sociais, direcionado a pessoas ou a grupos sociais diversos, considerados como *outsiders*/desviantes (BECKER, 2008; ELIAS; SCOTSON, 2000); como anormais (FOUCAULT, 2010); ou, simplesmente, como o *Outro*: alguém considerado diferente, capaz de causar estranheza (BAUMAN, 2009, 2013).

O mal não é algo que se possa lidar com base em estigmas. Portanto, o medo precisa ser tratado, no campo da segurança pública, numa visão sociológica mais ampla e por uma perspectiva crítica. Sem uma mudança de mentalidade acerca dos estigmas, dificilmente será possível alcançar avanços profundos nas práticas de policiamento comunitário. O mal pode ser banalizado, ou seja, a execução da maldade contra outro ser humano pode também ser considerado normal (ARENDETT, 2006). Assim, o senso de justiça realizado por meio da interpretação de um sujeito se torna frágil. Há o reforço de estereótipos quando qualquer pessoa “diferente” passa a ser considerada suspeita. A justificativa utilizada pelo cidadão “de bem”, ao rotular o desviante como *outsider*, é a de que não está sendo preconceituoso, mas precavido. Para o “cidadão de bem” todos os privilégios, para o desviante a justiça. Torna-se perigoso a proliferação de discursos de ódio que incitam a ideia de “fazer justiça com as próprias mãos”, como no caso dos linchamentos coletivos e da espetacularização da violência, que passa a ser replicada, curtida e compartilhada por muitos.

Nos *slides* apresentados durante as reuniões da RVP, frequentemente usavam-se frases como: “a melhor maneira de ficar em segurança é nunca se sentir seguro”; e, “nosso objetivo é incentivar a vigilância informal”. A intenção dos policiais era a de que todos ficassem atentos, aguardando que o crime pudesse acontecer a qualquer momento. Os policiais pediam aos moradores para que não ficassem com as portas abertas, pediam para que se trancassem e se protegessem, mas, também, ao mesmo tempo, orientavam os moradores a viverem em comunidade, como no passado, dialogando e conhecendo os vizinhos. A partir de Bauman (2003), pode-se analisar essa dicotomia numa espécie de *trade-off* da vida humana: a tensão existente entre liberdade e segurança, ou, individualidade e comunidade. Quando se busca por segurança, entrega-se um pouco de liberdade, e vice-versa. Ambos os valores são essenciais para uma vida satisfatória, entretanto, segundo esse autor é impossível ter a combinação perfeita deles. Sempre se quer os dois e nunca se terá o suficiente.

Perante os colegas de trabalho, os policiais empregados na RVP sentem-se pressionados entre: (a) relacionar-se com civis de forma recíproca e mais amigável, ou; (b) negar esse relacionamento dada às características de uma polícia militar tradicionalmente repressiva e que deve ser temida. Ao dividir os civis em dois grupos, há um dualismo da interação no policiamento comunitário, existente entre: combater os *outsiders*, considerados “bandidos”; e, militarizar civis, aproximando-se dos “cidadãos de bem”. O primeiro, alvo da persecução penal (repressivo); e, o segundo, alvo do policiamento comunitário (preventivo). Os militares empregados no policiamento comunitário interagem com os civis de forma amistosa, buscando a legitimidade, o respeito do público e, também, buscando configurar a comunidade junto às pessoas consideradas e reconhecidas como sendo “cidadão de bem”. Entretanto, a amizade estreita com civis, principalmente com civis desconhecidos, pode ser vista com desconfiança

pelos colegas de profissão, principalmente por aqueles militares que lidam cotidianamente com a violência, em ações mais ligadas à repressão e ao perigo. Assim, quando se justifica tais práticas de proximidade, internamente, junto aos seus colegas de trabalho, os policiais comunitários agem de forma dicotômica, ou seja, a essência de sua justificação vai depender de qual fonte de argumentos enquadra-se o ouvinte, conforme descrito no Quadro 3.

Quadro 3 – Repertório interpretativo sobre a valorização da polícia

Imagem da polícia	ARGUMENTOS	
	A polícia é temida	A polícia não é temida
A polícia é valorizada	<p><i>A polícia é valorizada porque ela é temida. Então, a polícia precisa permanecer essencialmente repressiva.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Defensores exultantes das políticas repressivas. • Origem da imagem do policial herói. • Paixão policial/honra militar, louvor à história militar e à imagem tradicional da polícia. 	<p><i>A polícia é valorizada porque ela não é temida. Então, a polícia precisa permanecer essencialmente preventiva.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Defensores exultantes das políticas preventivas. • Voluntário por adaptar novas práticas policiais. • Louvor à polícia cidadã, moderna e humana.
A polícia é desvalorizada	<p><i>A polícia não é valorizada porque ela é temida. Então, a polícia precisa passar a ser essencialmente preventiva.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Defensores das políticas preventivas, atualmente insatisfeitos. • Voluntarismo desvalorizado. • Frustração por práticas preventivas ineficientes. 	<p><i>A polícia não é valorizada porque ela não é temida. Então, a polícia precisa passar a ser essencialmente repressiva.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Defensores das políticas repressivas, atualmente insatisfeitos. • Herói desvalorizado e desmotivado. • Frustração por práticas repressivas ineficientes.

Fonte: elaborado pelos autores.

Nas reuniões da RVP, os policiais são vistos como consultores de segurança. Ensinam os civis a se valerem do chamado *tirocínio policial*. Os policiais disseram em uma reunião “precisamos fazer de vocês ‘policiais’, fazer de vocês um grupo unido, mais fechado [...] fazer uma rua mais segura [...] atenção, aqui no bairro o crime tem aumentado” (Caderno de Campo). Manifestos com essas características são seguidos pelo compartilhamento de experiências diversas, a respeito de crimes e criminosos, com ou sem apresentação de vídeo e fotos. A observação da interação dos civis com os policiais mostrou que essa é influenciada por moradores que reivindicam uma polícia repressiva, temida, que age como verdadeiros heróis, protegendo os bons dos maus, momento em que, claro, se posicionam no grupo dos “cidadãos de bem”. Nessas interações, os policiais geralmente os apoiam. O manifesto por uma maior rigidez do sistema penitenciário e pela eficácia da persecução penal é permeado de exemplos de crimes brutais em que, geralmente, os infratores não são punidos adequadamente e se esquivam da justiça. Enquanto surgem os argumentos, todos se compadecem pelas vítimas. Conforme Bauman (2013), as pessoas querem escapar, definitivamente, da rotulação do Outro. Para não serem incluídos como inimigos da segurança se prontificam a identifica-los por meio da vigilância, seleção, segregação e exclusão: “Precisamos acusar para sermos absolvidos, excluir para evitarmos a exclusão” (BAUMAN, 2013, p. 98).

Numa reunião da RVP, o policial disse: “abordamos ele [apontando para a foto do autor de um crime], mas não tinha nada de irregular no veículo, tivemos que liberar” (notas do Caderno de Campo). Em outro momento o policial disse: “já sabemos quem furtou a casa do [nome do civil], mas só agora temos mandato de prisão para ele” (notas do Caderno de Campo), seguido pela promessa de divulgar a foto do infrator e do carro que ele utiliza no grupo do *WhatsApp*. Noutra reunião, o policial mostrou a foto de um homicídio, resultado do confronto

entre dois criminosos. Após confirmação que a vítima se tratava de um criminoso procurado, um dos civis gritou: “um a menos”. Mesmo sendo repreendido pelo policial, a percepção era de que essa mesma sensação era compartilhada por todos os civis presentes naquela reunião. Ao compartilharem regras sociais formando *outsiders*, tanto os policiais quanto os civis podem assumir a função de “criadores de regras” ao militarizar “cidadãos de bem”, e, também, de “impositores de regras” ao estimular a identificação dos *outsiders*. Em algumas ocasiões, os policiais já antecipavam o risco de civis assumirem a função de policiais, oficialmente: “é perigoso, não tomem nenhuma atitude, apenas liguem para nós” (Caderno de Campo), adverte o policial em uma reunião da RVP. Nessa ocasião, comentavam sobre o seguinte fato: moradores de uma determinada célula da RVP cercaram e perseguiram suspeitos, enquanto outro ligava para a Companhia pedindo apoio policial. O policial adverte “não precisa fazer tanto, não queremos que arrisquem a vida de vocês” (Caderno de Campo).

Os entrevistados, todos envolvidos com o policiamento comunitário, de alguma forma, e voluntários para tal empenho, relatam que acreditam no modelo produzido pela Polícia Comunitária. Porém, durante a observação participante, um dos policiais da companhia, demonstrando intimidade e amizade, de forma bem humorada brincou com os colegas de trabalho da RVP dizendo: “isso aqui é só queijinho e café, simples demais, *mamata*, falar ‘olá’ para cá, ‘olá’ para lá, distribuir uns cones na rua e ficar na *mamata* o resto do turno” (Caderno de Campo). O comentário foi seguido por risadas de todos, o que mostrou naturalidade e recorrência. Uma imagem negativa do policiamento comunitário e dos policiais que se dedicavam a ele também emergiu nas entrevistas.

A gente sabe que tem um pessoal que acha que Polícia Comunitária é aquele cara que não quer trabalhar, e ele acha que a polícia tem que estar ali para prender, para fazer isso e aquilo, mas ele não entende que a Polícia Comunitária está ali para prevenir e para diminuir um pouco esse tipo de ocorrência que ele atua, então tem um pouco de certo preconceito ainda (Ed06).

“Ah, vocês dão só a linha no PROERD”, é um comentário recorrente, “ah você fica só batendo papo com os comerciantes”, é outro comentário recorrente também, “ah você não faz nada, você não apreende arma” (Ed01).

Depois da entrevista, um comandante de companhia disse: “o pessoal fala que o [...] só passeia de viatura, é enrolado, não trabalha e tal, mas eu preciso dele motivado, trabalhando, preciso do voluntarismo dele, é importante pra mim e para a companhia. É difícil, viu?” (Eb04). Tanto no humor, de forma indireta, quanto afirmando oficialmente ao pesquisador, os fatos mostram que há uma crise de imagem institucionalizada.

6 CONCLUSÕES E CONTRIBUIÇÕES DA PESQUISA

Os propósitos das instituições de segurança pública são claros: o que se espera é uma redução dos índices de criminalidade e um aumento da sensação de segurança. Todavia, são múltiplos os resultados esperados de uma gestão de segurança pública. O resultado do policiamento comunitário é afetado pelas pessoas que o praticam, pelas pessoas ao qual se destina e pelo contexto em que se encontram os policiais e a própria comunidade local. Esta pesquisa contribui com os estudos sobre o policiamento comunitário ao mostrar que o fato da polícia trabalhar com práticas repressivas e práticas preventivas, concepções da polícia tradicional e polícia comunitária, que podem ser vistas como complementares, mas tendem a ser vistas como opostas, influencia as práticas cotidianas dos policiais e as interações entre esses e as comunidades locais.

Esta pesquisa mostrou que a Polícia Militar busca estabelecer a interação da polícia com a sociedade civil por meio de programas de policiamento comunitário, como a RVP, incluindo o público civil nas práticas estratégicas de segurança pública. Entretanto, as práticas de

policiamento comunitário são influenciadas por imagens socialmente fraturadas, da polícia e dos civis, que podem ser assim caracterizadas:

- a) o relacionamento íntimo com o cidadão “de bem” é promovido ao mesmo tempo em que há uma intensificação na distância, no sentido de humanidade, entre esse e o “bandido”, buscando a eficácia da persecução penal;
- b) a dicotomia na justificação das práticas de policiamento comunitário produz variados repertórios interpretativos da prática policial: o policial que trabalha e traz resultados (apreensão de armas e drogas e prisão de criminosos) e o policial que apenas “conversa” com os moradores e “coloca cones nas ruas”;
- c) nas interações policiais com as diferentes comunidades governadas pelo senso comum, de acordo com a localidade e pré-concepções sobre a criminalidade: região em que o policiamento comunitário funciona e região em que o policiamento repressivo é que funciona;
- d) tanto civis quanto policiais exercem funções sociais de “criadores de regras” e/ou de “impositores de regras” a fim de caracterizar o desvio e formar *outsiders* e definir “os de dentro” e “os de fora” das pequenas comunidades;
- e) além do medo do crime, há, também, a promoção do medo do Outro, construído socialmente e compartilhado pelo senso comum, por meio dos estigmas sociais, que personificam a fonte do medo: pessoas que utilizam o albergue, travestis, ciganos, prestadores de serviços, moradores de rua, todos são suspeitos e alvo de sanções;
- f) as mudanças das práticas policiais estão mais relacionadas com a inclusão da sociedade civil nas práticas de gestão e estratégias de segurança pública, e menos com a desmilitarização da força policial;
- g) a configuração comunitária em prol da segurança pública, com o auxílio policial, é fortemente influenciada pelo medo; entretanto, a pesquisa identificou configurações comunitárias que se constroem pelo compartilhamento de objetivos comuns que não seja o combate ao medo do crime (festas religiosas, dentre elas as festas juninas, festas natalinas e de *réveillon* etc.).

A Polícia Comunitária não resolve todos os problemas de segurança pública. Todavia, trata-se de uma estratégia de segurança pública praticada mundialmente. Esta pesquisa analisou as práticas de policiamento comunitário de um Unidade da PMMG sob a lente etnometodológica e mostrou que o diálogo entre a gestão da segurança pública e conceitos vindos do campo da sociologia – comunidade, estigmas sociais, *outsider*, criadores de regras e impositores de regras, *normais e anormais*, banalidade do mal – revela uma contribuição para o estudo da segurança pública e do policiamento comunitário. Esta pesquisa mostrou que a persistência de dicotomias produz imagens fraturadas que influenciam intersubjetividades e a prática cotidiana da polícia comunitária. Uma interação da polícia e dos civis baseada na sociedade “de bem” e na formação de *outsiders* é insuficiente para lidar com os vários objetivos que se busca em segurança pública. Essas imagens fraturadas – do policial temido e do policial amigo da comunidade; da sociedade passiva e da sociedade ativa em questões de segurança; do policial que trabalha e do policial que “conversa com os moradores; do Outro, construído socialmente e compartilhado pelo senso comum, por meio dos estigmas sociais – tais imagens mostram a presença de dicotomias a serem enfrentadas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARENDETT, H. **Eichmann em Jerusalém**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- ARON, R. **As Etapas do Pensamento Sociológico**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- BAUMAN, Z. **Comunidade**. Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 2003.
- BAUMAN, Z. **Confiança e medo na cidade**. Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 2009.
- BAUMAN, Z. **Vigilância líquida**. Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 2013.

BECKER, H. S. **Outsiders**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

COSTA, A. T. M. **Entre a lei e a ordem**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

COULON, A. **Etnometodologia**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 1995.

DURKHEIM, E. **Durkheim – Os pensadores**. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

ELIAS, N.; SCOTSON, J. L. **Os Estabelecidos e os Outsiders**. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

FLICK, U. Entrevista episódica. In: BAUER, M. W.; GASKELL, G. (orgs.). **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som** [p. 114-136]. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2003.

FOUCAULT, M. **Os anormais**. São Paulo, SP: Editora WMF Martins Fontes, 2010.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

GARFINKEL, H. **Studies in Ethnomethodology**. Prentice-Hall, Inc., Englewood Cliffs, New Jersey, 1967.

GREENE, J. R. Avaliando as Estratégias Planejadas de Mudança no Policiamento Moderno: Implementando o Policiamento Comunitário. In: BRODEUR, J. P. (org.). **Como reconhecer um bom policiamento** [p. 175-196]. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2012.

KRUCHIN, M. K. Análise da introdução de um novo paradigma em segurança pública no Brasil. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 7, n. 1, p. 40-56, 2013.

LIMA, R. S.; BUENO, S. O eterno presente da segurança pública brasileira. In: FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2015**, São Paulo, ano 9, p 8-9, 2015.

MARTINS, H. T.; VERSIANI, D. A.; BATITUCCI, E. C. A polícia prende, mas a Justiça solta. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 5, n. 1, p. 106-121, 2011.

MOCELLIM, A. D. A comunidade: da sociologia clássica à sociologia contemporânea. **PLURAL**, Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP, v. 17, n. 2, p. 105-125, 2011.

MORAES, J.; MARIANO, S. R. H.; FRANCO, A. M. S. Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) no Rio de Janeiro: uma história a partir das percepções e reflexões do gestor responsável por sua implantação. **Revista de Administração Pública**, v. 49, n. 2, p. 493-518, 2015.

O'BLOCK, R. L.; DONNERMEYER, J. F.; DOEREN, S.E. **Security and Crime Prevention**, Boston: Butterworth-Heinemann, 1991.

OLIVEIRA, V. A. R.; TONELLI, D. F.; PEREIRA, J. R. O problema da (in)segurança pública: refletindo acerca do papel do Estado e de possibilidades de soluções localizadas e participativas. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 7, n. 1, p. 8-22, 2013.

ROSENBAUM, D. P. A Mudança no Papel da Polícia: Avaliando a transição para Policiamento Comunitário. In: BRODEUR, J. P. (org.). **Como reconhecer um bom policiamento** [p. 27-56]. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2012.

SILVEIRA, A. M. A Prevenção de Homicídios: a experiência do Programa Fica Vivo no Morro das Pedras. **Educação & Realidade**, v. 33, n. 2, p. 163-176, 2008.

SILVERMAN, D. **Interpretação de dados qualitativos**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

SKOLNICK, J. H.; BAYLEY, D. H. **Policiamento Comunitário**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

SOARES, L. E. Apresentação. In: SOUZA, R. S. R. **Quem comanda a segurança pública no Brasil?** [p. 9-17]. Belo Horizonte, MG: Letramento, 2015.

SOUZA, R. S. R. **Quem comanda a segurança pública no Brasil?**. Belo Horizonte, MG: Letramento, 2015.

TÖNNIES, F. **Comunidade e sociedade**. In: Miranda, Orlando de. **Para ler Ferdinand Tönnies** [p. 231-342]. São Paulo: EdUSP, 1995.

TROJANOWICZ, R.; BUCQUEROUX, B. **Policiamento Comunitário**. Rio de Janeiro: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, 1994.